



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **046/2026**, Processo Administrativo nº **2025/000056557-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em plataforma eletrônica para gerenciamento e realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo para atender demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-046-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-248>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **MILENA GIOVANA (LEILÕES JUDICIAIS)**, a Sra. Pregoeira apresenta a resposta, conforme segue:

RESPOSTA DA SETIC:

*"Segue a manifestação desta Secretaria quanto ao **pedido de esclarecimento** encaminhado pela empresa **Leilões Judiciais**, em referência ao **Pregão Eletrônico nº 046/2026**:*

Questionamento 1:

Em resposta ao questionamento formulado, ratifica-se a obrigatoriedade de que a solução contratada seja configurada, mantida e operada exclusivamente em datacenters localizados em território nacional (região Brasil).

A exigência de manutenção dos dados em solo nacional fundamenta-se na necessidade de garantir a conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando que todo o ciclo de tratamento das informações submeta-se, de forma direta e soberana, à jurisdição e às autoridades brasileiras.

A escolha da região geográfica brasileira mitiga de forma robusta os riscos associados à transferência internacional de dados não autorizada, além de resguardar a instituição contra eventuais conflitos normativos decorrentes de legislações estrangeiras.

Por fim, cumpre destacar que a alocação dos servidores no país assegura ao Tribunal o controle absoluto sobre a custódia das informações. Essa medida é indispensável para viabilizar auditorias preventivas ou corretivas de maneira célere, bem como para garantir o cumprimento imediato de requisições judiciais ou administrativas emitidas pelos órgãos de controle.

Questionamento 2:

*Esclarece-se que as guias de pagamento serão geradas e emitidas **exclusivamente pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, sob sua inteira responsabilidade, conforme disposto no item 6.3 do Estudo Técnico Preliminar.*

A obrigação da futura contratada, mencionada no item 6.b.4 do ETP, restringe-se a disponibilizar na ferramenta a funcionalidade tecnológica necessária para que essas guias - após serem geradas pelo TJAM - possam ser inseridas no sistema e fiquem disponíveis para que os usuários realizem o download.

Por fim, o fluxo operacional e a dinâmica de trabalho para a alimentação e disponibilização desses documentos na plataforma serão avaliados e definidos de forma conjunta entre este Poder e a empresa contratada durante a fase de implantação da solução."

RESPOSTA DA NULEJ:

"Em resposta aos questionamentos que dizem respeito ao Núcleo Permanente de Leilões judiciais, destacamos os seguintes esclarecimentos:

Os leilões são conduzidos pelos leiloeiros do Núcleo Permanente de leilões judiciais – NULEJ (nos termos da Portaria 900/2020), que operam a plataforma de leilões. Atualmente, a empresa contratada pelo gerenciamento de leilões eletrônicos é a Superbid.

A homologação da arrematação é feita pelo juiz, conforme o Art.903, CPC, após juntada do auto de arrematação realizado pelos leiloeiros do NULEJ.

Quanto às guias de pagamento do TJAM são geradas pelos leiloeiros do NULEJ por meio do sistema de custas do PROJUDI e pelo site da CEF para depósito judicial vinculado ao processo em que houve o arremate. Atualmente, após a emissão de tais guias, os leiloeiros do NULEJ as enviam pela plataforma e por e-mail cadastrado do arrematante."

Desta feita, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 29/06/2026 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Joyce de Melo Makarem

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Joyce de Melo Makarem, Coordenador(a)**, em 23/06/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4458207** e o código CRC **DBA7B334**.



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - EDITAL Nº 046/2026-TJAM

4 mensagens

apoiojuridico2@leiloesjudiciais.com.br <apoiojuridico2@leiloesjudiciais.com.br>

22 de junho de 2026 às
16:37

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: apoiojuridico2@leiloesjudiciais.com.br

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**REF.: EDITAL Nº 046/2026**

Prezados(as),

Bom dia.

Persiste ainda os seguintes questionamentos com relação aos requisitos da plataforma:

- Com relação ao item : "Soberania de Dados: Possibilidade de armazenamento e processamento em região geográfica localizada em território nacional (Brasil), mitigando riscos de transferência internacional de dados não autorizada.", questiono se será realmente necessário que o servidor está alocado no Brasil, pois, atualmente, nossa estrutura está montada na AWS, mas fica na Virgínia (Estados Unidos).
- Sobre a emissão de guias, localizei a seguinte divergência:

Item 6.b.4: Homologação e Arremate: Geração automática de autos de leilão, termos de arrematação e guias de pagamento.

Item 6.3: Destaca-se que as guias para pagamento, referente ao vencedores do leilão, serão emitidas pelo próprio TJAM.

Diante disso, poderiam esclarecer se a emissão das guias ficará a cargo da contratada ou do TJAM?

Agradece-se antecipadamente pela atenção dispensada e aguarda-se o retorno com os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

Assunto:LEILOEIRA OFICIAL DEONIZIA KIRATCH - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - EDITAL Nº 046/2026-TJAM**Data:**Tue, 16 Jun 2026 11:49:36 -0300**De:**Milena Giovana <apoiojuridico2@leiloesjudiciais.com.br>**Para:**colic@tjam.jus.br**AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****REF.: EDITAL Nº 046/2026**

Prezados(as),

Bom dia.

Tomou-se conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em plataforma eletrônica para gerenciamento e realização de leilões judiciais nas modalidades on-line e simultânea, visando atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM.

Diante disso, solicita-se, por gentileza, esclarecimento quanto aos seguintes pontos:

1. A plataforma contratada será responsável pela realização dos leilões? Em caso positivo, os leilões serão conduzidos por Leiloeiros Oficiais indicados pela própria empresa contratada?
2. A participação no certame é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou tais empresas apenas terão assegurado o tratamento diferenciado?
3. O valor total estimado informado no edital refere-se a um pagamento anual ou corresponde ao período integral de vigência contratual?

Agradece-se antecipadamente pela atenção dispensada e aguarda-se o retorno com os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

COLIC <colic@tjam.jus.br>

23 de junho de 2026 às 08:42

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Wendell Martins do Nascimento <>wendell.nascimento@tjam.jus.br>, Núcleo Permanente de Leilões Judiciais <nulej@tjam.jus.br>, Danielly Fernandes da Silva <danielly.silva@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao certame **Pregão Eletrônico nº 046/2026**, SEI 2025/000056557-00.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 29/06/2026, motivo pelo qual, à **SETIC** e à **NULEJ** é estabelecido prazo até dia **25/06/2026, às 11h**, para resposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

Wendell Martins do Nascimento <>wendell.nascimento@tjam.jus.br>

23 de junho de 2026 às 09:24

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Núcleo Permanente de Leilões Judiciais <nulej@tjam.jus.br>, Danielly Fernandes da Silva <danielly.silva@tjam.jus.br>

Bom dia,

Segue a manifestação desta Secretaria quanto ao **pedido de esclarecimento** encaminhado pela empresa **Leilões Judiciais**, em referência ao **Pregão Eletrônico nº 046/2026**:

Questionamento 1:

Em resposta ao questionamento formulado, ratifica-se a obrigatoriedade de que a solução contratada seja configurada, mantida e operada exclusivamente em datacenters localizados em território nacional (região Brasil).

A exigência de manutenção dos dados em solo nacional fundamenta-se na necessidade de garantir a conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando que todo o ciclo de tratamento das informações submeta-se, de forma direta e soberana, à jurisdição e às autoridades brasileiras.

A escolha da região geográfica brasileira mitiga de forma robusta os riscos associados à transferência internacional de dados não autorizada, além de resguardar a instituição contra eventuais conflitos normativos decorrentes de legislações estrangeiras.

Por fim, cumpre destacar que a alocação dos servidores no país assegura ao Tribunal o controle absoluto sobre a custódia das informações. Essa medida é indispensável para viabilizar auditorias preventivas ou corretivas de maneira célere, bem como para garantir o cumprimento imediato de requisições judiciais ou administrativas emitidas pelos órgãos de controle.

Questionamento 2:

Esclarece-se que as guias de pagamento serão geradas e emitidas **exclusivamente pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, sob sua inteira responsabilidade, conforme disposto no item 6.3 do Estudo Técnico Preliminar.

A obrigação da futura contratada, mencionada no item 6.b.4 do ETP, restringe-se a disponibilizar na ferramenta a funcionalidade tecnológica necessária para que essas guias - após serem geradas pelo TJAM - possam ser inseridas no sistema e fiquem disponíveis para que os usuários realizem o download.

Por fim, o fluxo operacional e a dinâmica de trabalho para a alimentação e disponibilização desses documentos na plataforma serão avaliados e definidos de forma conjunta entre este Poder e a empresa contratada durante a fase de implantação da solução.

Esta Secretaria coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

--

Atenciosamente,
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento - Assistente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Danielly Fernandes da Silva <danielly.silva@tjam.jus.br>

23 de junho de 2026 às 09:44

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Wendell Martins do Nascimento <>wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Prezados,

em resposta aos questionamentos que dizem respeito ao Núcleo Permanente de Leilões judiciais, destacamos os seguintes esclarecimentos:

Os leilões são conduzidos pelos leiloeiros do Núcleo Permanente de leilões judiciais – NULEJ (nos termos da Portaria 900/2020), que operam a plataforma de leilões. Atualmente, a empresa contratada pelo gerenciamento de leilões eletrônicos é a Superbid.

A homologação da arrematação é feita pelo juiz, conforme o Art.903, CPC, após juntada do auto de arrematação realizado pelos leiloeiros do NULEJ.

Quanto às guias de pagamento do TJAM são geradas pelos leiloeiros do NULEJ por meio do sistema de custas do PROJUDI e pelo site da CEF para depósito judicial vinculado ao processo em que houve o arremate. Atualmente, após a emissão de tais guias, os leiloeiros do NULEJ as enviam pela plataforma e por e-mail cadastrado do arrematante.

Atenciosamente,

Danielly Fernandes
Leiloeira do NULEJ/TJAM

Em ter., 23 de jun. de 2026 às 08:42, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]